



99

LEI Nº 41

- Abre um Crédito Especial na importância de
Cr\$19.075,00 -

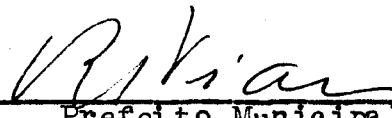
O povo do município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr\$19.075,00 (Dezenove mil e setenta e cinco cruzeiros), para pagamento à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, referente a Juros do empréstimo contraído de acordo com o contrato celebrado.

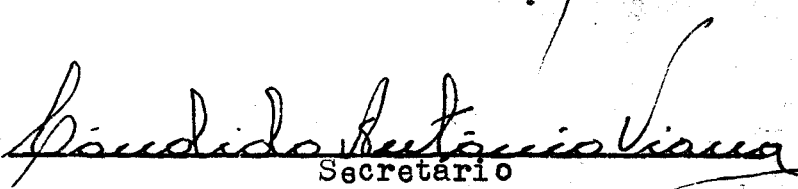
Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que cumpram e a façam cumprir, tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 12 de Setembro de 1952.



Prefeito Municipal



Secretário